

PROCESSO N°
99/16

REG. PROC. N°
06

FOLHA N°
20v

FL. 1



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

AUTOS DE

Projeto de Decreto Legislativo nº 06 / 2016.

"Concede Título de Cidadão Lemeense ao
Sr. Luciano Lage Araujo".

Autor: de Gilson Henrique Lami

AUTUAÇÃO

Aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2016
autuo o Projeto de Decreto Legislativo nº 06 / 2016.
Tom fente.

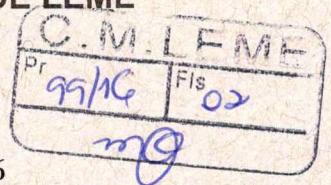
Eu, Dilma, subscrevi

DL 336/16



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 06/2016

Concede Título de Cidadão Lemense ao
“Sr. Luciano Lage Araujo”

Artigo 1º - É concedido o Título de Cidadão Lemense ao Sr. Luciano Lage Araujo, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Leme.

Artigo 2º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Profº Arlindo Fávaro, em 12 de setembro de 2016.

Gilson Henrique Lani
Vereador

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA
RESOLUÇÃO N° 337/2016.**

REGISTRO

Registrado sob o nº de ordem 99/16
fls 20V, do Registro de Processo nº 06
Leme, 12 de setembro de 20 16
funcionário mo

A Procuradoria Jurídica
para parecer em _____

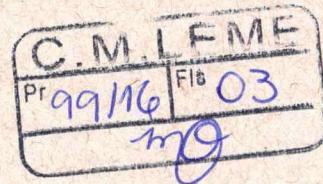
PRESIDENTE



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA



O homenageado nasceu no Município de Osasco/SP, em 27/09/1970, casou-se com Daniela Rodrigues da Cruz, de cujo consórcio nasceram dois filhos Isaac Cruz Araujo e Sophia Cruz Araujo (*in memorian*), é filho de Rosalvo Nunes de Araujo e Aurelina Lage Araujo.

Formado em Químico na Escola Técnica Oswaldo Cruz, após cursou Química Industrial na Faculdade Fito em Osasco/SP, e, ainda, cursou teologia na Faculdade Ceusb.

Na juventude fundou a Igreja Batista das Nações na cidade de Itapevi e com 30 anos de idade chegou a Leme, hoje com seis anos de trabalho em Leme, conquistou a admiração e a simpatia de todos em razão do trabalho de restauração de famílias, jovens e crianças.

Certo que é uma personalidade reconhecida e dedica grande parte do seu tempo à pastoral em benefício do próximo, razão suficiente para ser merecedor desta honraria.

Por essas razões merece a homenagem que pretendemos formalizar nesta Casa, razão porque, rogo aos meus pares que votem favoravelmente a concessão desta cidadania.

Sala das Sessões, Profº Arlindo Fávaro, em 12 de setembro de 2016.

Gilson Henrique Lani
Vereador



Biografia

Luciano Lage Araujo, nascido em 27 de setembro de 1980 na cidade de Osasco SP, filho de Rosaldo Nunes de Araujo e Aurelina Lage Araujo, o mais novo entre três irmãos, casado com Daniela Rodrigues da Cruz Araujo e pai de dois filhos, Isaac Cruz Araujo e Sophia Cruz Araujo (in memorian).

Com 16 anos de idade comecei a frequentar a Igreja Batistas das Nações, cursei a Escola de Líderes, e em minha trajetória ministerial fui líder de célula aos 20 anos de idade, líder de jovens em minha comunidade e aos 22 anos de idade fui separado e consagrado ao Ministério Pastoral pelo Ministério Batistas da Nações Osasco, onde atuei como pastor auxiliar.

Fundei a Igreja Batistas das Nações na cidade de Itapevi onde tive muitas alegrias e colaborei para o crescimento e expansão do Reino de Deus levando a verdade da bíblia sagrada.

Aos 30 anos de idade decidi trabalhar em tempo integral para igreja e fui enviado para cidade de Leme onde encontramos uma igreja com cerca de 30 membros, comecei juntamente com minha esposa um trabalho com células e formação de líderes. E hoje após 6 anos de trabalho com restauração de famílias, jovens e crianças, somos mais de 800 membros.

Neste tempo começamos uma célula familiar em Araras e já abrimos uma igreja Batista das Nações também naquela cidade.

Hoje meu projeto de vida, mesmo tendo estudo e profissão, é viver o Chamado de Deus em minha vida, Restaurando Vidas e Expandido o Reino Dele na terra.

Formação acadêmica:

Técnico Químico na escola Técnica Oswaldo Cruz

Química Industrial na Faculdade Fito em Osasco

Teologia na faculdade Ceusb

Experiências profissionais:

Mc Alimentos como operador de máquinas durante dois anos.

Nestle como analista de microbiologia durante 10 anos.



ÓFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NAT. E DE INT.
E TUT. DO 1º SUBD. DA SEDE
Av. João Batista, 259 - Centro
06097-100 - OSASCO-SP
Fone/Fax (011) 3685-9926
CNPJ 60.542.701/0001-84

A circular watermark of the Brazilian Coat of Arms is centered on the stamp. The coat of arms features a central sunburst surrounded by a wreath, with a star at the top. The words "REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL" are written in a semi-circle around the top of the emblem. At the bottom, it says "ESTADO FEDERATIVO DO BRASIL" and "15 DE NOVEMBRO DE 1889".

A rectangular library stamp with rounded corners. The word "UNIVERSITY" is at the top, followed by "OF TENNESSEE" and "KNOXVILLE" stacked vertically. Below this, there is a grid for stamping dates. Handwritten numbers "991/6" are written across the first two columns of the grid. To the right of the grid, the letters "Fis" are handwritten above the number "05". At the bottom of the stamp, the letters "mg" are handwritten.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE
INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP
Avenida João Batista, 259 - Centro - Osasco - Tel.: 3685-9926

Eunira Keiko Uchida
Resp. p/ Expediente

Resp. p/ Expediente

CASAMENTO (Nº 61557)

CERTIFICO que, a fls. 275, do livro nº B204 do registro de casamentos, foi lavrado
o assento de casamento do Sr. "LUCIANO LAGE ARAUJO" - - - - -
- - - - - e "DANIELA RODRIGUES DA CRUZ" - - - - -
A QUAL PASSA ASSINAR-SE "DANIELA RODRIGUES DA CRUZ ARAUJO" - - - - -

contraído perante o Juiz de Casamento Sr. ARISTEU MIGUEL BATISTA as testemunhas constantes do termo.

Foram apresentados os seguintes documentos que se refere o artigo 180 n.os 1, 2, 3 e 4 do Código Civil. O regime adotado é o da comunhão parcial de bens - - - - -

Casamento realizado em: 18 / Janeiro - de 2003 -

Observações:

DOUGLAS DE SOUZA AGUIAR
SUBSTITUTO C

O referido é verdade.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.LFME	
Pr 99116	Fis 06
mo	

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2016.

EMENTA: Concede Título de Cidadão Lemense ao "Sr. Luciano Lage Araújo".

AUTORIA: Vereador Gilson Henrique Lani.

PARECER

Senhor Presidente.

O presente Projeto de Lei é legal, está bem redigido e instruído, contendo as condições dispostas no Decreto Legislativo nº 213, de 17 de maio de 2005, no qual regulamenta a concessão de títulos de cidadania, assim o projeto esta em condições de iniciar a sua tramitação pela Casa.

S.M.J. era o que tínhamos a opinar.

Sala da Assessoria Legislativa "Dr. Waldir José Baccarin",
em 12 de setembro de 2016.

Lisânia Cristina Alves De Carli Azevedo de Góis
Procuradora Jurídica

Ao Expediente

12 / 09 / 2016

~~PRESIDENTE~~

A(s) Comissão(ões) de:

C.J.F.

O.F.C.

O.S.P.

S.E.C.L.T.

P.U.O.P.S.

Em 12 / 09 / 16

VISTA

Em 13 de 09 de 2016

Com vista as

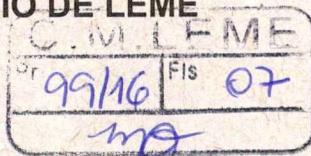
comissões

Funcionário Daiane



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 06/2016

EMENTA: Concede Título de Cidadão Lemense ao "Sr. Luciano Lage Araújo".

AUTORIA: Vereador Gilson Henrique Lani.

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

E

SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

A *Comissão de Constituição, Justiça e Redação* e a *Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo*, reunidas na Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira", analisando detidamente o presente Projeto de Decreto Legislativo, apresentam esse único relatório, o qual também é nosso voto:

1.] –

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Gilson Henrique Lani, que pretende conceder Título de Cidadania Lemense ao Sr. **Luciano Lage Araújo** pelos relevantes serviços prestados à comunidade Forense.

2.] –

Sob o aspecto da redação o Projeto está bem redigido e instruído, é legal e não merece qualquer reparo, razão porque a **Comissão de Constituição, Justiça e Redação** é **FAVORÁVEL** a sua tramitação.

3.] –

Já quanto ao mérito, a **Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo**, ressalta o grande exemplo de vida, cidadania, solidariedade, humildade e conhecimento do homenageado em nossa cidade.



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

ME

99/16 Fis 08

4.] –

Portanto, esses atributos, na vida do homenageado, induz, de forma segura, a **Comissão de Saúde, Educação, Esporte, Lazer e Turismo** a se pronunciar também **FAVORÁVEL** para que seja o presente projeto apreciado pelo **PLENÁRIO** desta Casa.

Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, em 14 de setembro de 2.016.

Pela Comissão de C.J.R.

Maria Izabel Aparecida Parolim
Presidente

Eduardo Leme da Silva
Vice-Presidente

Osvair Antunes da Silva
Secretário

Pela Comissão de S.E.C.L.T.

Nivaldo Aparecido Begnamia
Presidente

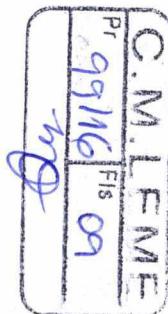
João Marcos Demétrio
Vice-Presidente

Adenir de Jesus Pinto
Secretário

Projeto de Decreto Legislativo nº 06/16

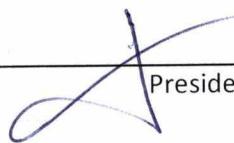
FAVORÁVEL	
CONTRÁRIO	X

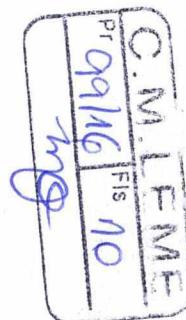
S
Presidente



Projeto de Decreto Legislativo nº 06/16

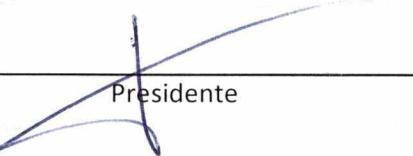
FAVORÁVEL	
CONTRÁRIO	

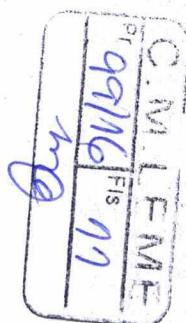
 Presidente



Projeto de Decreto Legislativo nº 06/16

FAVORÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/>
CONTRÁRIO	

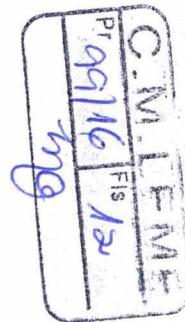
Presidente



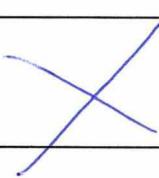
Projeto de Decreto Legislativo nº 06/16

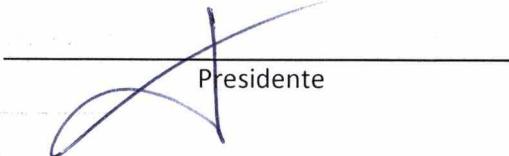
FAVORÁVEL	X
CONTRÁRIO	

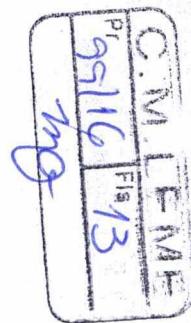

Presidente



Projeto de Decreto Legislativo nº 06/16

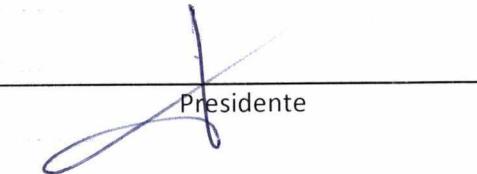
FAVORÁVEL	
CONTRÁRIO	

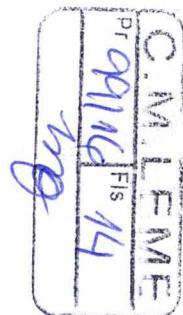

Presidente



Projeto de Decreto Legislativo nº 06/16

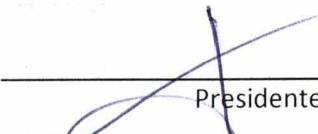
FAVORÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/>
CONTRÁRIO	

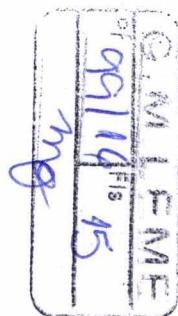

Presidente



Projeto de Decreto Legislativo nº 06/16

FAVORÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/>
CONTRÁRIO	

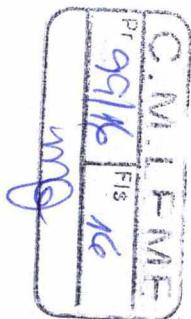

Presidente



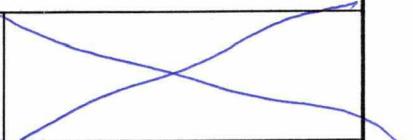
Projeto de Decreto Legislativo nº 06/16

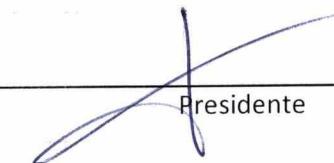
FAVORÁVEL	X
CONTRÁRIO	

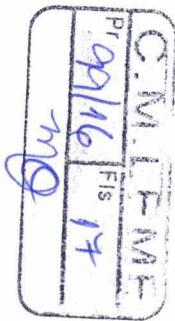
~~Presidente~~



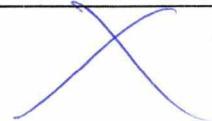
Projeto de Decreto Legislativo nº 06/16

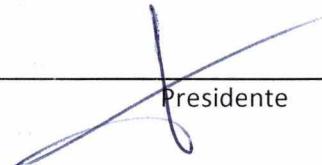
FAVORÁVEL	
CONTRÁRIO	

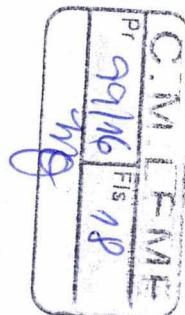

Presidente



Projeto de Decreto Legislativo nº 06/16

FAVORÁVEL	
CONTRÁRIO	

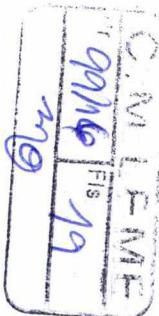
 Presidente



Projeto de Decreto Legislativo nº 06/16

FAVORÁVEL	X
CONTRÁRIO	

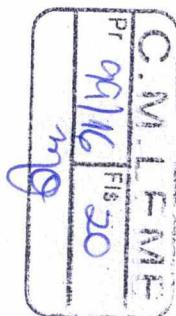
~~Presidente~~



Projeto de Decreto Legislativo nº 06/16

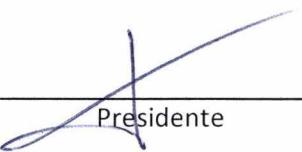
FAVORÁVEL	X
CONTRÁRIO	

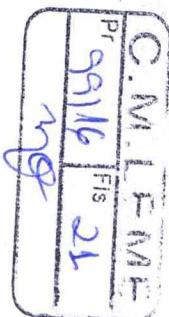
Presidente



Projeto de Decreto Legislativo nº 06/16

FAVORÁVEL	
CONTRÁRIO	


Presidente



Projeto de Decreto Legislativo nº 06/16

FAVORÁVEL

CONTRÁRIO

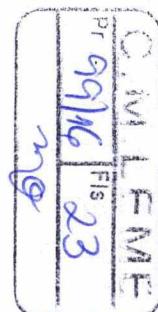
Presidente



Projeto de Decreto Legislativo nº 06/16

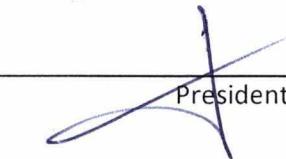
FAVORÁVEL	
CONTRÁRIO	

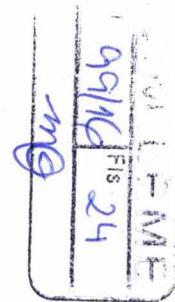
Presidente



Projeto de Decreto Legislativo nº 06/16

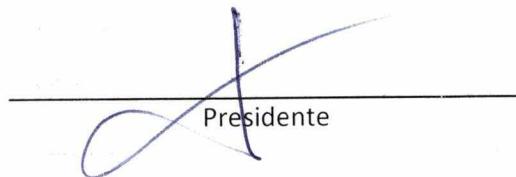
FAVORÁVEL	X
CONTRÁRIO	

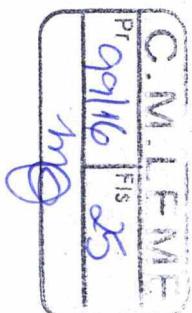

Presidente



Projeto de Decreto Legislativo nº 06/16

FAVORÁVEL	X
CONTRÁRIO	


Presidente





CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME
99/16 Fis 26
mg

A Ordem do Dia

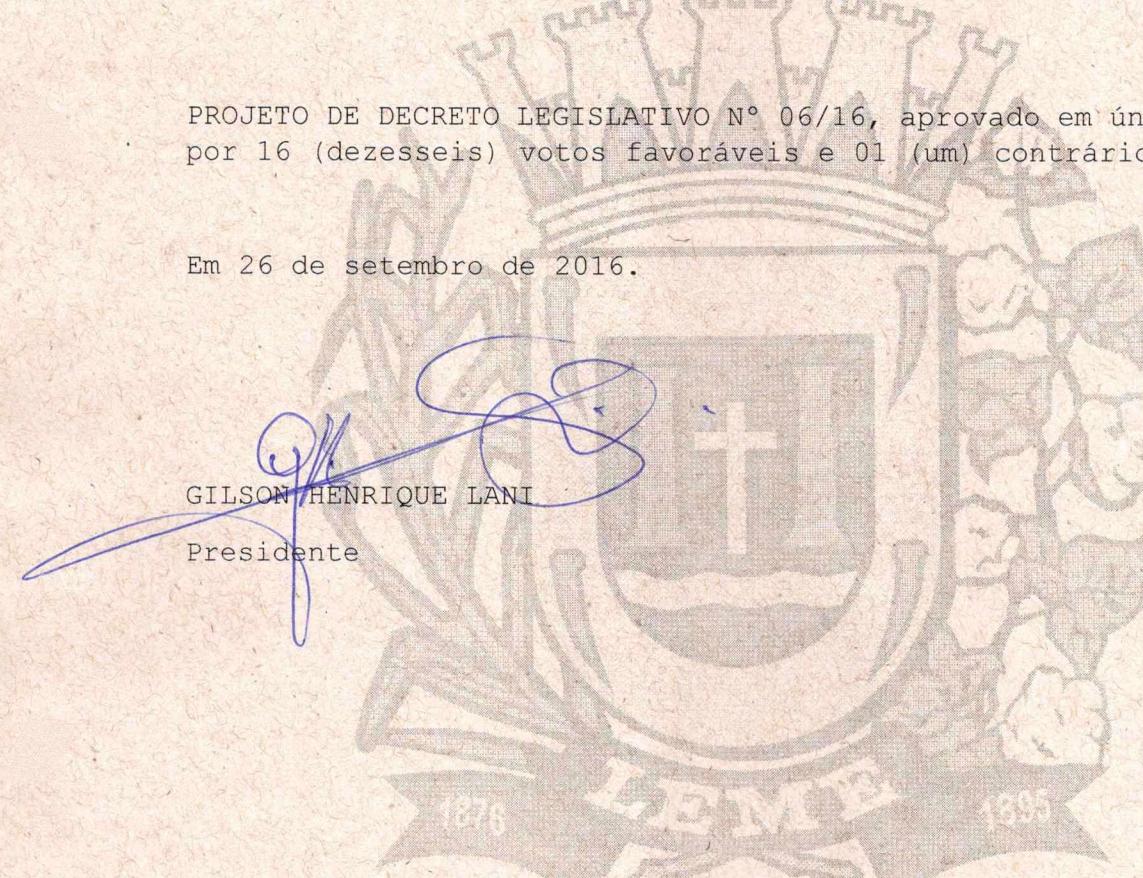
26/09/2016

PRESIDENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 06/16, aprovado em única votação por 16 (dezesseis) votos favoráveis e 01 (um) contrário.

Em 26 de setembro de 2016.

GILSON HENRIQUE LANI
Presidente





CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME
P99/16 Hs 27

REDAÇÃO FINAL

DECRETO LEGISLATIVO nº 336, de 27 de setembro de 2016.

Concede Título de Cidadão Lemense ao “Sr. Luciano Lage Araujo”

O Presidente da Câmara Municipal de Leme, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e assim promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - É concedido o Título de Cidadão Lemense ao Sr. Luciano Lage Araujo, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Leme.

Artigo 2º - As despesas com a execução desde Decreto Legislativo correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 26 de setembro de 2016.

Gilson Henrique Lani
Presidente